



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA**

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

1 Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas e vinte
2 minutos, no *Campus das Auroras*, em Redenção/CE, realizou-se a 30ª (trigésima) sessão
3 ordinária do Conselho do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), mediante prévia
4 convocação, sob a presidência da professora Rosalina Semedo de Andrade Tavares e com
5 o comparecimento dos conselheiros: Profa. Sâmia Nagib Maluf, Vice-Diretora do ICSA;
6 Prof. Pedro Rosas Magrini, Coordenador do Curso de Administração Pública, presencial;
7 Profa. Sandra Maria Guimarães Callado, Coordenadora Interina do Curso de
8 Administração Pública, a distância; Prof. Alain Souto Rémy e Prof. José Weyne de Freitas
9 Sousa, representantes dos docentes do ICSA; Lisiane Martins de Macedo, representante
10 dos técnicos administrativos e Laís da Silva Alves, representante dos discentes do curso
11 de Administração Pública, presencial. **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Havendo
12 *quórum*, a senhora presidente deu início à sessão, com a solicitação da aprovação da
13 participação de representantes da Empresa Júnior, os discentes Maria Roniele Paiva do
14 Nascimento e Luís Carlos de Lima Rabelo, na reunião do Conselho. O prof. Alain Rémy
15 solicitou que fosse registrado em ata, que a solicitação feita pela presidente estava sendo
16 ilegal, pois não poderia haver a proibição da participação dos estudantes. A presidente
17 explicou que estava fazendo a solicitação por se tratar de uma prática corriqueira dentro
18 da universidade, sendo utilizada em outras instâncias da Unilab das quais ela participa.
19 Seguiu explicando que quando, por algum motivo, alguém que não seja conselheiro/a
20 solicita participar de reunião de um conselho ou colegiado, deve-se pedir permissão aos
21 conselheiros/as ou membros daquele colegiado. Como um dos pontos de pauta se referia
22 à Empresa Júnior, explicou que convidou os discentes da referida empresa para fazer
23 relato e dar esclarecimentos a este Conselho como subsídio para ajudar nas discussões e
24 decisões. Sendo assim, a presidente continuou com a matéria e a colocou em votação,
25 sendo a participação dos discentes aprovada por unanimidade. Em seguida, apresentou a
26 pauta que foi colocada em discussão. Sem discussão, a mesma foi aprovada por
27 unanimidade. A presidente sugeriu a mudança na ordem dos pontos de pauta, iniciando
28 pela Empresa Júnior. Sem discussão, a mudança de ordem dos pontos de pauta foi aceita
29 por unanimidade. **1. Empresa Júnior:** A presidente explicou que a Empresa Júnior foi
30 normatizada a partir da Resolução 28/2017/CONSUNI, de 18 de dezembro de 2017, e
31 que o assunto sobre a mesma já havia sido discutido também no colegiado do curso de
32 Administração Pública, presencial. Logo em seguida, concedeu a palavra aos
33 representantes da Empresa Júnior, para apresentação do ponto. Os discentes iniciaram
34 uma explanação a respeito dos objetivos da Empresa, e explicaram que, para obter o CNPJ
35 e a aprovação do funcionamento da empresa, é necessária uma portaria assinada pela
36 Universidade. Em discussão e com a posse da palavra, o prof. Alain Rémy, solicitou os
37 projetos referentes à Empresa Júnior, pois explicou que precisaria desses documentos
38 para avaliação. Após discussão, os representantes da Empresa Júnior se comprometeram
39 a atualizar os documentos necessários de acordo com a resolução para fins de apreciação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA**

40 e aprovação. O prof. Alain Rémy sugeriu que após a empresa atualizar toda a
41 documentação de acordo com as normas, a aprovação poderia se dar *Ad Referendum* pela
42 presidente do Conselho. Após discussão, a matéria foi aprovada, sendo acordado que os
43 documentos fossem atualizados e revistos pelos professores tutores da Empresa Júnior, e
44 depois encaminhada à presidência do Conselho do ICSA. Logo depois, colocou em
45 votação a retirada do ponto de pauta, por falta de documentos para análise e discussão.
46 Sem discussão, a presidente colocou a matéria (retirada do ponto de pauta) em votação
47 que foi aprovada por unanimidade. **2. Solicitação do professor Antônio Roberto Xavier,**
para participar como pesquisador voluntário em Programa de Pós-Graduação em
Educação (PPGE), da UFC: A senhora presidente informou a respeito da solicitação
48 realizada pelo professor Antônio Roberto Xavier, para participar como pesquisador
49 voluntário. Sem discussão, a matéria foi aprovada por unanimidade. **3. Relato de conduta**
discente antiética para eventual sanção disciplinar, semestre 2018.1, Disciplina de
Direito Administrativo I, posto pelo professor Alain Souto Rémy: A presidente iniciou
50 explicando que o prof. Alain Rémy encaminhou ao Instituto o fato ocorrido durante a
51 prova de uma de suas disciplinas, para análise da direção do ICSA. Seguiu informando
52 que decidiu levar o caso para análise dos conselheiros até porque era o primeiro caso do
53 tipo. Em discussão, o prof. José Weyne, solicitou ao conselheiro Alain Rémy, uma
54 explanação a respeito do ocorrido. Com a palavra, o prof. Alain Rémy, iniciou a
55 explicação do fato, relatando que o mesmo estava aplicando uma de suas provas e
56 verificou um comportamento estranho de uma das alunas no momento da prova, com
57 relação a um estojo que a mesma estava portando, o professor solicitou que a aluna lhe
58 entregasse o estojo, logo em seguida verificou que dentro dele se encontrava um celular,
59 que estava ligado, logo concluiu que a aluna estaria consultando o conteúdo da prova no
60 celular, com isso solicitou sua prova, pois a mesma estava agindo de forma antiética ao
61 realizar a prova utilizando consulta pelo celular. O prof. Alain Rémy, acrescentou que
62 deveria haver uma sanção para a referida aluna e que ficasse registrado o ocorrido em seu
63 registro acadêmico. Com a palavra, o prof. Pedro Rosas Magrini, expressou que o fato
64 não deveria ter sido levado à direção, pois ele entende que o fato da aluna ficar com zero
65 na prova já é uma sanção. Com a palavra, o prof. José Weyne sugeriu que a aluna deveria
66 ser ouvida, para saber como procedeu essa situação. Falou ainda que as sanções não
67 devem constar no histórico dos alunos, de acordo com as normas institucionais. A profa.
68 Sandra Callado, disse que deveria sim haver uma sanção para alunos com essa conduta,
69 e relatou um fato passado, em que duas alunas quase a agrediram em sala de aula, em
70 razão da mesma questioná-las de estarem fazendo a prova usando consulta. A profa.
71 Sâmia Nagib falou que a situação ocorrida com a professora Sandra havia sido lamentável
72 e questionou o porquê de a mesma não ter levado o fato ocorrido ao Conselho. A profa.
73 Sandra Callado respondeu que não havia levado o fato para o Conselho, pois a
74 Universidade no período se encontrava em greve. O prof. Alain Rémy citou que os casos
75 deveriam ser formalizados e que deveria haver uma repreensão por escrito. Após
76 discussão, ficou decidido, por unanimidade, que a matéria não seria votada e que a direção
77 tomaria providências cabíveis, observando as normativas. **4. Recurso contra resultado**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA**

da eleição para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do curso de Administração Pública, EaD: A Presidente informou que recebeu um recurso a respeito do processo eleitoral para escolha da coordenação do curso de Administração Pública, a distância. Com a palavra, a profa. Sandra Callado explicou que o recurso colocado, apresenta algumas situações que ocorreram no processo eleitoral e com isso solicita que o resultado seja revisto. Falou ainda, que o horário da eleição não ocorreu de acordo com edital e que o professor João Coêlho não foi convocado para participar do processo eleitoral. A profa. Sâmia Nagib, falou que foi nomeada como presidente da Comissão que formulou o edital, com base na reunião ocorrida em 10/09/18, e que não foi comunicada pela coordenadora interina, professora Sandra Callado, sobre a agregação do professor João Coêlho, como integrante do corpo docente do curso de Administração Pública, à distância. Desta forma, a comissão eleitoral não teria como incluir um docente na votação, dado que a mesma não foi informada da incorporação do mesmo. Outro fato que a Presidente da Comissão Eleitoral ressaltou foi que na mesma reunião, a do dia 10/09/18, a mesma questionou junto à coordenadora e aos demais presentes na reunião, sobre a ausência de representação discente no processo eleitoral, conforme consta e reza em todas as instâncias deliberativas da Unilab, em que todos os segmentos acadêmicos são representados (docentes, discentes e técnicos administrativos) e participam das reuniões e das eleições. A profa. Sandra Callado respondeu que os alunos haviam sido convocados, mas que não tinham se manifestado. A profa. Sâmia Nagib ressaltou ainda que havia solicitado na reunião convocada pela coordenadora interina, professora Sandra Callado, que tal fato constasse em ata e que a mesma ainda não havia sido encaminhada pela coordenadora; apesar das reiteradas solicitações. A profa. Sâmia Nagib citou que os técnicos administrativos do ICSA, deveriam participar da eleição do curso de Administração Pública, a distância, em razão do curso estar vinculado ao ICSA, conforme decisão do Consuni, com isso os técnicos do Instituto deveriam participar do processo eleitoral. Disse ainda, que um dos membros da comissão, o professor Eduardo Soares Parente, havia sido convocado reiteradas vezes e, que, em algumas confirmou a presença, mas não compareceu. Entretanto, para dar prosseguimento ao processo eleitoral, os trabalhos prosseguiram, dado que existia quórum para tanto. Falou ainda, que a técnica Administrativa Lisiâne Martins de Macedo, realizou todos os trâmites do processo eleitoral, em consonância com as normas para processo seletivo, adotados pela Unilab; mas depois que iniciou suas férias, a mesma foi substituída pelo técnico administrativo Carlos da Silva Cardozo. A profa Sâmia Nagib informou que os professores que faziam parte do colegiado do curso, foram convocados para participarem do processo eleitoral, mas não compareceram, falou ainda que o edital para eleição de coordenação e vice-coordenação do curso de Administração Pública, a distância, previa prazo para recursos, entretanto, nenhum recurso foi apresentado. Ainda com a palavra, a profa Sâmia Nagib comentou que não conseguia entender o pleito dos professores que querem anular o processo eleitoral, que ocorreu seguindo todos os trâmites com legitimidade. Disse ainda que a apresentação de um recurso fora do prazo no edital e fora da instância prevista pelo edital consubstancia em uma falta de respeito para com os colegas, com as normas da administração pública e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA**

124 para com o rito formal estabelecido pela Unilab. O prof. José Weyne relatou que todas as
125 questões que estavam sendo levantadas no Conselho, deveriam ter sido apresentadas à
126 comissão responsável pelo processo eleitoral. O prof. Alain Rémy, sugeriu a anulação do
127 processo eleitoral e que os membros que participaram do processo eleitoral se
128 abstivessem do voto no Conselho. O prof. José Weyne, disse que o primeiro passo seria
129 os professores terem apresentado um recurso contra o processo para a comissão
130 responsável pela eleição, e depois terem solicitado providências de outras instâncias. A
131 profa. Sâmia Nagib, citou que o processo estava sendo colocado em descrédito em razão
132 de alguns conflitos de interesses; pois o fato de alguns professores não terem ido votar
133 não pode anular o processo, citou ainda que se havia problemas no processo, por que os
134 professores não se manifestaram contra o mesmo, dentro da legalidade, ou seja,
135 cumprindo o que estabelecia no Edital; mas que ao invés disso ignoraram todo o processo
136 não respondendo às comunicações enviadas pela presidente da comissão eleitoral. Seguiu
137 informando que os colegas da comissão a deixaram trabalhando sozinha em todo o
138 processo e que os colegas entraram com um recurso em uma instância que o edital não
139 previa e ainda fora do prazo. Ainda com a palavra, a profa. Sâmia Nagib destacou que
140 não comprehende o porquê dessa atitude dentro da Universidade, disse que estava se
141 sentido extremamente desrespeitada. O prof. Alain Rémy perguntou se no edital havia a
142 previsão de quem seriam os eleitores no processo eleitoral. A profa. Sandra Callado
143 respondeu que seriam os representantes do colegiado do curso de administração Pública,
144 a distância. O prof. Alain Rémy então respondeu, informando, que o que determina a
145 eleição é o dia da convocação. Disse ainda, que há controvérsia sobre se o técnico
146 administrativo deveria votar ou não, explicando que o fato de o técnico participar da
147 comissão não o concede direito de voto na eleição. O prof. Alain Rémy, propôs que o
148 processo fosse anulado, principalmente em razão da falta de quórum. O prof. José Weyne,
149 propôs que o processo fosse reconhecido. Prof. Alain Rémy, propôs que a votação fosse
150 nominal de acordo com as propostas. A presidente falou que deveria ser votado se o
151 Conselho seria o órgão competente para analisar um processo fora do prazo e fora das
152 instâncias corretas. O prof. Pedro Magrini, ressaltou que acharia melhor haver uma
153 análise mais detalhada do processo, nesse caso falou que iria se abster da votação. A
154 presidente indagou o porquê dos professores ao perceberem as irregularidades no
155 processo não se manifestaram observando os prazos do edital, deixando para interpor
156 recurso somente após o resultado final ser publicado, e ainda entrando com o processo na
157 instância imprópria. Esclareceu que se o curso está vinculado ao ICSA, deve ter na sua
158 composição do colegiado técnicos do ICSA. E apresentou a proposta de retirada do ponto
159 de pauta, pois considera que o Conselho não tem competência para analisar o caso, pelo
160 descumprimento do prazo e da instância recursal. Logo em seguida, sem mais discussão
161 a presidente colocou a matéria de votação. A profa. Sâmia Nagib absteve-se da votação.
162 O prof. Pedro Magrini, também se absteve. A profa Sandra Callado também se absteve
163 da votação. O prof. Alain Rémy votou contra a retirada do ponto da pauta. O prof. José
164 Weyne votou a favor da retirada do ponto de pauta. A conselheira Lisiane Martins de
165 Macedo absteve-se e a presidente votou pela retirada do ponto de pauta. Não houve voto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA**

166 discente, pois estava ausente. Portanto o ponto foi retirado de pauta por dois votos a favor,
167 um contra e quatro abstenções. **5. Código de vagas ICSA:** A presidente informou que de
168 acordo com informações da SGP, o ICSA perdeu o código de vaga com a remoção da
169 professora Marília de Franceschi Neto, para o IEAD. Informou que o Instituto estava à
170 época sob a direção da professora Maria Vilma Coelho Moreira Faria. Informou que não
171 sabe se o processo foi apreciado pelo Conselho do ICSA, conforme dispõe o Estatuto e
172 por isso solicitou o processo à SGP e está aguardando o envio. Após discussão, ficou
173 acordado, por unanimidade, que assim que o instituto receber o processo este deve ser
174 avaliado se passou pelo Conselho e em que termos. E, se necessário passar pelo Conselho
175 para apreciação e decisão e depois se for o caso solicitar o código de vaga novamente
176 para o ICSA. **6. Espacos ICSA:** A presidente explicou que pediu uma reunião com a
177 Proplan para pedir a vinda da Coordenação do Curso de administração Pública,
178 presencial, para o campus das Auroras e foi surpreendida com a proposta de mudança do
179 ICSA para o Campus dos Palmares. Indicou que trouxe o assunto para o Conselho por
180 entender que este Conselho deve analisar o assunto. O prof. Pedro Magrini, informou que
181 o curso não tem aulas lotadas em Palmares, disse ainda que o curso possui o maior número
182 de entradas de estudantes e que as salas de Palmares não comportam o número de
183 estudantes por entrada. Falou ainda, sobre os problemas de acessibilidade que o *Campus*
184 apresenta e que os discentes, que dela necessita, ficariam extremamente prejudicados. A
185 presidente sugeriu que o coordenador iniciasse um documento, apresentando todos os
186 fatores e uma justificativa para ser apresentada às instâncias competentes sobre a
187 mudança do curso para Palmares. Esse documento poderia ser aprimorado por outros
188 conselheiros também. A proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a
189 tratar, a presidente agradeceu o comparecimento dos conselheiros e declarou encerrada a
190 reunião, às treze horas e trinta minutos. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Aprovação:

1. Rosalina Semedo de Andrade Tavares (Presidente) _____
2. Sâmia Nagib Maluf _____
3. Pedro Rosas Magrini _____
4. Sandra Maria Guimarães Callado _____
5. Alain Souto Rémy _____
6. José Weyne de Freitas Sousa _____
7. Lisiane Martins de Macedo _____
8. Laís da Silva Alves _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA**